

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2020-PMB

FOLHA nº

0 /

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 119/2020: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

INTERESSADO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

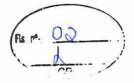
Em 03 de agosto de 2020.

Marcos de Moraes Presidente da Comisção de Licitação



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras

Bandeirantes, 31 de Julho de 2020



Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para CONTRATAÇÃO DE DOIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 01/2020 PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

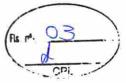
Atenciosamente,

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras

Bandeirantes, 31 de Julho de 2020



Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: CONTRATAÇÃO DE DOIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 01/2020 PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS ZANARDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



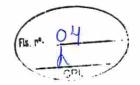
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Compras

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes - Paraná



Bandeirantes, 31 de Julho de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

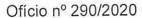
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DOIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº 01/2020 PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
 - 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
 - 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
 - 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Bandeirantes, 30 de julho de 2020.

Prezado Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a contratação de 02 Técnicos de Enfermagem do chamamento de nº 01/2020 para enfrentamento da Covid-19. Justifico que o contrato se faz necessário, de forma emergencial, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no combate ao Coronavírus.

Desde já agradecemos pela atenção e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

SECRETÁRIA MUNICPAL DE SAÚDE

Ilmo. Diretor

ANTONIO DONIZETTE DE SOUZA DIRETOR DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO Nesta



PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

<u>RESOLVE</u>

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários MARCOS DE MORAES, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; *JOYCE FERREIRA DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e JOÃO ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, *JULIANA CARVALHO PEREIRA* e CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,

Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição nº 1063 do dia 08/01/2020 do Jornal FOLHA DO NORTE.

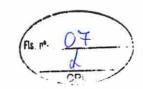
Ass. João Roberto Cosmo Escriturário Portaria nº 5.249/95



Município de Bandeirantes

Solicitação 279/2020

Termo de Referência



Solicitação — So	Pagina:
Número Tipo 279 Contratação de Serviço Solicitante	Emitido em Quantidade de itens 31/07/2020 2
Código Nome 173627-2 CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO	Número 378/2020
Códgo Nome 110001 Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde Órgão	
None 11 SECRETARIA DE SAÚDE Entrega	Pagamento————————————————————————————————————
NOS LOCAIS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE Descrição:	Prazo 110 Dias

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:

PROCESSO DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº 01/2020.

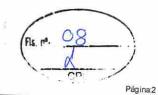
Código	Nome				STANDARD PRINTER	
022293	SERVIÇ	OS MÉDICOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM COVID 19 - ANDRÉIA	Unidade HRS	Quantidade	Unitário	Valo
	03380	11 SECRETARIA DE SAÚDE 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚD 10.301.1003-6069 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercicio	SEARCH.	880,00	7,73	6.802,40
22294	SERVICO	OS MÉDICOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM COVID 19 - VALDIANE		880,00		6.802,40
		11 SECRETARIA DE SAÚDE	HRS	880,00	7,73	6.802,40
	03510	001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚD 10.301 1005-6071 Bloco Custeio Ações Serviços Públicos Saúde - Fr 494 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Do Exercício	E	440,00		3.401,20
h	04080	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6083 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercicio				0.30 1,20
		DO EXERCICIO		440,00		3.401,20
				0,00		0,00
	giano pa				TOTAL	13.604,80
1000	No.			REPERTURE	TOTAL GERAL	13.604,80

Subtotal por fonte de recurso e conta de despes		
 11.001.10.301.1003.6069 Cod 03380 Fonte 00303 G.Fonte E 11.001.10.301.1005.6071 Cod 03510 Fonte 00494 G.Fonte E 11.006.10.301.1001.6083 Cod 04080 Fonte 00303 G.Fonte E	6.802,40 6.802,40 3.401,20 3.401,20 3.401,20 3.401,20	



Município de Bandeirantes

Solicitação 279/2020 Termo de Referência



CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO Solicitante



ESTADO DO PARANÁ

03 de agoste de 2020

Protocolo Nº 119/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de agosto de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 18/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação de metas:

ITEM	QNT PROFISS IONAIS	HRS TRABALHAD AS SEMANAIS	PROFISSIONAIS/ SERVIÇOS	10000	LR ORA	4	R POR OHR IANAIS	VLI	R POR 220 HR
4	2	40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$	7,73	R\$	309,20	R\$	1.700,60

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Súmula: aferidas as formalidades legais e concluída pela Inexigibilidade de Licitação - 18/2020– PMB e na forma legal.

CRISTIANE CACADOR ARAÚJO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

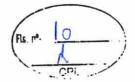


Protocolo Nº 119/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de agosto de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 18/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Prezado Senhor:



Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 110 (cento e dez) dias, conforme estabelecido no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93, e conforme Decreto Municipal nº 3.191/2020, de 20 de março de 2020, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.

POR OPORTUNO INFORMAMOS QUE O CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020-PMB DEU ORIGEM A ESTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcos de Moraes

Presidente da Comissão de Licitações

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro

CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR

Caixa Postal 281



Protocolo Nº 119/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de agosto de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 18/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

Fls. r^a.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda, Obras e Serviços Urbanos e Saúde para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, informamos que os valores abaixo estão compatíveis com os preços praticados no mercado e foram estabelecidos pelo Decreto nº 3191/2020, de 20 de março de 2020, publicado na edição nº 1080 do dia 21 de março de 2020 do Jornal Folha do Norte Paranaense.

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

- 1. VALDIANE GOMES DOS SANTOS BRITES
- 2. ANDREIA GERTRUDES DIAS LEÃO

ITEM	QNT PROFISS IONAIS	HRS TRABALHAD AS SEMANAIS	PROFISSIONAIS/ SERVIÇOS		/LR ORA	4	LR POR 40HR MANAIS	VLRI	OR 220 HR
4	2	40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$	7,73	R\$	309,20	R\$	1.700,60

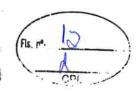
TÉCNICOS: R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora;

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.

Regina Célia Amaral Fabris DEPARTAMENTO DE COMPRAS



ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 119/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de agosto de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 18/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, importa em, para TÉCNICOS: R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos), sendo estes valores correspondentes a hora trabalhada.

Colha-se manifestação

Marcos de Moraes

Presidente da Comissão de Licitação

João Roberto Cosmo

Membro

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Membro



PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários MARCOS DE MORAES, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; *JOYCE FERREIRA DA SILVA*, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita nº CPF sob nº 065.535.889-70; e JOÃO ROBERTO COSMO, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, *JULIANA CARVALHO PEREIRA* e CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,

Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.

Prefeito Municipal

<u>PUBLICAÇÃO</u>

O presente ato foi publicado na edição nº 1063 do dia 08/01/2020 do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo Escriturário Portária nº 5.249/95



ESTADO DO PARANÁ

Fls. r^a. | 4

Protocolo Nº 119/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de agosto de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 18/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N° 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

- 1 Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.
- 2 Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo de Inexigibilidade de Licitação é a seguinte:

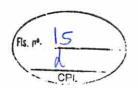
SECRETARIA	DESPESA/FO NTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3380/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3510/494	11.001.10.301.1005.6-071 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA
SAÚDE	4080/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

- 3 Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.
- 4 Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Rua Frei Rafael Proner1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ



Por fim o parecer é favorável à realização do Processo de Inexigibilidade, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Jaciani Carolina Milani Dellamura

Contadora

CRC-PR-061045/O-4



ESTADO DO PARANÁ

FIS. pt. 6

Protocolo Nº 119/2020- PMB

Bandeirantes-PR, 03 de agosto de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 18/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR ESTIMADO POR PROFISSIONAL POR HORA TRABALHADA:

TÉCNICOS: R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora; RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2020, R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora para os TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, , conforme dotações especificadas no parecer contábil de 03 de agosto de 2020.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

(x) à prazo.

Origem de Recursos:

(Próprios.

Vinculados à convênios.

Eustáquio Magalhães Trindade Secretário da Fazenda

Hura = Totalonico Lynama Lamino, 53 I D. Dollatione Games des 2 inter Bamdunasto / PR ELIBPETUCAS RG-16852 314-3 28nc 439 9.302. 8003



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Condominio:

Celular

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001992/2020

Numero do processo

0001992/2020

Solicitação.

38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Dequerante.

4885 - VALDIANE GOMES DOS SANTOS

Beneficiano

Endereço

Complemento:

Loteamento

Telefone

Situação

Observação:

E-mail:

Local da protocolização: 002,006.000 - Protocolo

Localização atual:

u. de destino:

colado por.

Protocolo

Não analisado

02/06/2020 12:51

002.006.000 - Protocolo

Protocolado em Sumula

REQUERIMENTO DIVERSOS

PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE

Previsto para: 02/07/2020 12:51

Em trâmite Não

COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE

Página 17.1 Data: 02/06/2020

Número único: 258.911.B7O-2K

Número do protocolo 10635

CPF/CNPJ do requerente: 017 714 799-73

CPF/CNPJ do beneficiano

Barro

Municipio

Fax

Notificado por: E-mail

Prioridade: Normal

Concluido em

É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM

Procedência Externa

Atualmente com: Protocolo

Protodolo (Protocolado por)

VALDIANE GOMES DOS SANTOS

(Requerente)

Hora 12:51:19

Eu Pardiane Gomes des Santes, Residente em Bandeirante na Rua, Salaire Lypniano Carneiro, no 53. I Bc portadora de CPF 017.754.799-73.

Venho participar deste chamado emergêncial para prestação de Serviço na area de decrica de Emfermagem.

02/06/2020





REGISTRO GERAL 6.852.814-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/12/2011

NOME. VALDIANE GOMES DOS SANTOS BRITES

FILIAÇÃO

LAUDINEIA GOMES DOS SANTOS

NATURALIDADE: BANDEIRANTES/PR

DATA DE NASCIMENTO 31/01/1975

DOC, ORIGEM COMARCA=BANDEIRANTES/PR, DA SEDE

C.CAS=6499, LIVRO=23B, FOLHA=99

CURITIBAJPR

NEWTON TADEU ROCHA

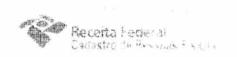
ASSNATURA DO DIRETOR

ASSNATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29 08 83 INACAR ASSNATORO DE SE

Fls. pt. 00

B





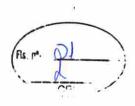
COMPROVANTÉ DE INSCRIÇÃO

017 714 799-73

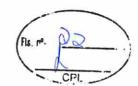
- . DANE LOWES NOS SANTOS BRITES

ALACHIERTE A. TELEGRA

An efficient the first owner of the property o



POLEGAR DIREITO	VALDIANE GOMES DOS SANTOS
	DATA DE NASCIMENTO Nº AISCRIÇÃO 10 V ZONA 058 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00
	BANDEIRANTES/PR 23/06/201





COMPROVANTE DE VOTAÇÃO ELEIÇÃO 2016 - 1º TURNO

VALDIANE GOMES DOS SANTOS

Inscrição: 0585 4846 0671 NASC: 31/01/XXXX ZONA: 8058 SEÇÃO: 8018







125.42441.86-5

9466671

0040

PR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE LONDRINA/PR 25/02/2015

TIT, ELEITOR:

VALDIANE GOMES DOS SANTOS BRITES

FILIAÇÃO...

	Bandeirantes, 25 de maio de 1.999. (2004, E DATA)	EPOCADE 11/02/18 a 15/12/58 Ensino	PERIODO LETNO	6.9 6.3 7.7 . 7.5, 6.2	EPOZA DE 28/07/97 à 13/12/97	22.5 37 37 37 - 92.5 55.5 55.5	MENCOES 5.5. 5.3. 5,4, 5,6, 5,5 5,0	PEROOD (ETNO 19/02/97 a 08/07/97 ESTABELECIMENTO COMQUO de l' Gri	22.5 37 35.5 55.5 - 92.5 55.5 55.5	HORIZOU 5.1, 70, 5.1, 7.8, . 6.2, 6.3, 8.1, 6.5,	ene cure pure 370 14 203,5 203,5 - 370 222 222 222	LÍNGUA POR E LITERATUR	ιA	MOD ESTUDOS SOCIAIS	WINYOD GETCHH	FLINCAO X SUPLEXCIA Com Healtacto Prossoom os.	SUPLETIVO X GLENCHO Corel Disconnectante	ATO (17 o data)	,	OD ESTABLECIMENTO STABLECIMENTO STABLECIMENTO OD STABLECI	Governo do Estado do Parana	Bandeirantes	COLÉGIO	SERVENTO SERVERAL SERVERA SERVERAL SERVERAL SERVERAL SERVERAL SERVERAL SERVERAL SERVERA SERVERAL SERVERA	ا ۾	TADOD)CPI
	TÁRIO(nome e assinatura) DESIGNAÇÃO	Celégio Estadual Professor Mailon Mederos . WUNICIPIO	37	7.7	MUNICIPIO	-	3 John Maria	MUNICIPIO	- 18.5	8.0. '72	- 148 37 - 74 -	EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICO EDUCAÇÃO AIS EDUCAÇÃO ARTÍSTICA PROGRAMAS DE SAÚDE ENSIND RELIGIO Prepareção pro Trabatio	SSO SSO	ARTECO	OCCULTANCE	Allina	ATO(rf e deta) Drasileira	1-82 Res. 13/5/97 27/05/97	F 31/01/75	RECONHECIMENTO DO SEXO DATA	Atjuvo	NRE.	ESTADUAL PROFESSOR MAILON MEDEIROS-ENSINO FUNDAMENTAL F MEDIO	Assemble Observed Teams Substitute DEAS Substi	2 5 200 22008	ritiro que a presente con rindução (el do docum e me foi apresentado fab	AUTENTICAÇÃO
SENTO DE RECOMHECIMENTO DE FIRMA	Educação Geral CIRETOR (nome e assinarya) GIOVANNI GAMMARANO 1100000 GESIGNACIO	CURSON-WEIGHT CO.	λς.	Educação Geral	CURSONARI ITATAO	Ap	Educação Geral		A P	2220	R	€SULTADO		PARTE OMERSIFICADA			Laudinéia Gomes dos Santos	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Bandeirantes			RUA SAC PAULO, 2394 TEL (043) 742-4239	AUT FUN	אטן ירא אסרבוסוס פס מאואלי פס מאואלי פס מאואלי פס מאואלי פס מאואלי פס	ļ		9

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO LAIDEA DO I DINDIAN

HISTÓRICO ESCOLAR \cdot Educação Profissional Técnica de nível médio J

1	7 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10		3/12/1996	
AO MANOEL DOS SANTOS - 1188	Aluno: V	VALDIANE GOMES DOS SANTOS BITES		Código 6
NRE JACAREZINHO - INSTITUTO EDUCACIONAL S/S LTDA	RG/UF:	6.852.814-3 PR	Sexo: F Data de Nascimento: 31/01/75	31/01/75
ficial do Estabelecimento: CREDENCIAMENTO RES Nº 1835/05 DOE 25/07/05	Município:	BANDEIRANTES UF PR	Nacionalidade:	Brasileira
RMAGEM Total de Horas	Filiação: L	LAUDINEIA GOMES DOS SANTOS	DOS SANTOS	
	Código/ Mó	Código/ Módulo/ Total de horas Curso Anterior	s Curso Anterior: SUPL 2º GRAU	SRAU
)G	MÖDULO 1 / CH 150 h	2H 150 h	, OH	1998
	MÓDULØ 117 CH 1210 h	CH 1210 h	Colègio Est. Profº Mailon Medeiros Município BANDEIRANTES UF	deiros IF: PR
de baixa e média complexidade, individual e	MÓDULO III / CH 440 h	'CH 440 h	Síntese do Sistema de Avaliação	ição
			FREQUÊNCIA = OU > 75% E MÉDIA = OU >	DIA = OU >
	CH TOTAL 1800 h	300 h	0,0	
			Estágio concluído em: 6/6/2008	008
O Técnico em Enfermagem atenderá as necessidades da realidade social com a			Carga Horária: 600 h	
responsabilidade e compromisso ao exercício da cidadania no nivel de auto complexidade das ações de saúde, conforme legislação vigente			Empresa/órgão: Hospital Municipal de Cambará	
			Observações	
			Auxiliar de Enfermagem Carga Horária 1 110h concluido no SENAC - LONDRINA	iria 1 110h
Certificado de CONCLUSÃO			em 3/12/2001	
Certificamos que VALDIANE GOMES DOS SANTOS BITES concluiu neste Estabelecimento de Ensino .	tabelecimen	to de Ensino, o curso	O TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EM.

Nos termos da Lei n.º 9394/96. Decreto Federal n.º 5154/04. Res. n.º 04/99 CNE, Parecer n.º 16/99 - CNE e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.

Secretário(a) (nome é assirátura) Latofin.º/3-10.DOE data)

Local e Data:

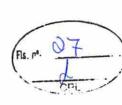
O presente documento não contem rasufas neighemendas Walsh Joaghim - Ato 04/2005

CAMBARA, 09 de JUNHO de 2008

Diretor(a) (nome e assinatura), ato(n.º/ano DOE data) Nilson César Bertoli - Ato 03 2005

Isento de reconhecimento de firma









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

O presente Diploma outorga os diráitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País,	ama Técni	ucação Profissional - SIGMA DMES DOS SANTOS BITES ES	Res. No 1835/05 Credenclamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data) Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)	N.W. – INSTITUTO EDUCACIONAL S/S LTDA Certifico que o selo de autenticidade	RUA JOÃO MANOEL DOS SANTOS, 1188 - CENTRO	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SIGMA	
--	-----------	--	---	--	---	---	--

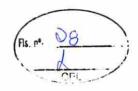




09

Cambará





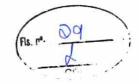






Nova Fátima, 01 de junho de 2020.

CARTA DE RECOMENDAÇÃO



Declaramos que Valdiane Gomes dos Santos, portador(a) do CPF 017.714.799-73, trabalhou na empresa OZZ Saúde Eireli no período de 14/03/2013 à 18/05/2020, executando serviços de Técnico de enfermagem da empresa.

Informamos ainda, que durante o seu período de trabalho, o mesmo não apresentou nenhum comportamento de desabone a sua conduta profissional.

Atenciosamente,

Dayanna Bueno Recursos Humanos Samu Norte Rioneiro

OZZ SAÚDE EIRELI

Avenida la de la comita del comita de la comita del la comita del la comita del la comita de la comita del la comita de la comita de la comita del la com

Rio de Janeiro - RJ Avenida das Américas, 4201 M Curitiba - PR Rua Douter Manoel Pedro 74) (41) 3121-1521

Rua Theodoro Rusas, fee 1 (42) 3323-6995

Novo Fátima - PR AV Quatoria do Da Jos (45, 3552 2318)

Franknopelis - SC
 RealPain frank Chart in .



Copel Distribuição S.A. Rua José Esidori Biazotto 158 81200-240 Curithin - FR CNPJ 04 388.898/00/1-05 IE 90.233.073-99 IM 423.992--



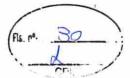
www.copel.com 0800 51 00 116

Unidade Consumidora

12304131

Vencimento 20/06/2020

Valor a Pagar R\$ 92,73



VALDIANE GOMES DOS SANTOS

R IDALINO CIPRIANO CARNEIRO, 63

CEP: 86360000 CPF. 01771479973 BANDEIRANTES . PR

Tarifa Social de Energia Eletrica Chada pela Lei No. 10 436. de 26/04/2002

Responsavel pela manutenda da Illinunacia o Política. Mingrario 35.424525

No. Medidor: 0370631063 - BIFASICO

Mes Referencia: 06/2020

Leitura Anterior Leitura Atriai Medido 02/05/2020 01/05/2020 30 dias 4015 4314 299 kWh

| Constante de | Total | Consumo | Data | Multiplicacao | Faturado | 1 00 | 299 kWh | 9.97 kWh | 01/06/2020 | RESIDENTESIDENCIAL BAIXA RENDA

Consumo

Proxima Leitura Prevista 01/07/2020

AS [1.5.104.12]

	Tarifas	Tensão Contratada
0 a 30	0.00000	127 / 220 volts
31 a 100 101 a 220	5,00000 000000	Limite faixa adequada de Tensa 117 - 1337/202 - 231 volts
Acima de 220	9.452170	111 100 1 402 801 91750

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses, 316 kWh 11/19 10/19 09/19 08/19 07/19 06/19 04/20 03/20 02/20 01/20 MES 05/20 121 84 100 234 86 120 15.1 202 121 16/07 02/07 17/03 05/02 17/09 09/01 13/12 21/10 20/09 PGTO 25/05 25/05 17/03

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA EL ETRICA (10 137792344 Serie E

	Produto Descricao	IJ):	Consumo	Valot unitario	Valor Total	Base de Calculo	ICMS
01 02 03 04 05 06	ENERGIA ELETRICA CONSUMO SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO CONTILUMIN PUBLICA MUNICIPI MULTA POR ATRASO NO PAGAM ACRESCIMO MORATORIO	KVVIII ENT	79	0.689620	54,48 105,18 99,44 19,64 6,91 2,62 3,34	54 48 105 18	29,00% 0.00%
07	JUROS CONTA ANTERIOR use de Calculo do ICMS: 158.66	ruls of	CMS 16	80 livator	Total da Nota	Fiscal	92.73

Reservado ao Fisco

A6D6.E600.887D.8636.6FAF.953F.0E62.42AE

INCLUSO NA FATURA PIS RS 1.56 E COFINS RS 7.15, CONFORME RES. ANIEEL 130/2005 A PARTIR DE 61/06/2020. PIS/PASEP 0.34%, e COFINS 4.34%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valor es não relacionados a prestação do servico de energia eletros, como conventos e doacoes.
DENUNCIE O FURTO DE FIOSI LIGUE 191.
Atraso superior a 46/das sujeta inclusão no cadastro de madimplentes CADINIPR.
Agora e possival recorrer o Ouvidora da Copel pelo Site ou Mobile.
Periodos Band Tarif. Verde 03/06-01/06.

Vencimento: 20/06/2020

termero de identificación 01-20209197285290-53 12304131

Valor a pagar: R\$ 92,73

Men 06/2020 AS[15 104 12]

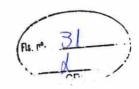
83650000000 2 92730111000 7 00101020209 9 197285290536











CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDIANE GOMES DOS SANTOS BRITES

CPF: 017.714.799-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

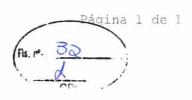
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:21:56 do dia 31/07/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/01/2021.

Código de controle da certidão: A99A.B534.0D49.C506 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDIANE GOMES DOS SANTOS BRITES

CPF: 017.714.799-73

Certidão nº: 17754159/2020

Expedição: 31/07/2020, às 12:27:11

Validade: 26/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **VALDIANE GOMES DOS SANTOS BRITES,** inscrito(a) no CPF sob o n $^\circ$ 017.714.799-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TELEFONE PARA CONTATO: 9884-17-86 QL 3549-36-84 INTERESSADO: CANDAMIA G. NOTOS JAÑO
ENDEREÇO: AJIO, SÃA POURE US 143 I-13-C
CNPJ/CPF: 039, 927, 169-45



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Payma,1 / 1

Data 02/06/2020

Littros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001981/2020

Número do processo:

0001981/2020

38 - Processo Licitatório

Número do protocolo 10624

Número único: OTP 986,770-87

Número do documento:

Requerente:

Solicitação:

2180 - ANDREIA GERTRUDES DIAS LEÃO

CPF/CNPJ do requerente: 039.927 169-45

Beneficiario:

CPF/CNPJ do beneficiário

Endereço

Complemento

Condominio:

Barro

Loteamento I elefone

Celular

Municipio

E-mail:

Fax Notificado por E-mail

Local da protocolização: 002,006.000 - Protocolo

ocalização atual

002 006 000 - Protocolo

ta destino Protocolado por

Protocolo

Atualmente com. Protocolo

Situação

Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência Externa

Prioridade Normal

Protocolado em:

02/06/2020 09:00

Previsto para: 02/07/2020 08-59

Concluido em

Súmula:

REQUERIMENTO DIVERSOS

Observação.

Projeccijo (Protocolado por)

(Requerente)

Hora. 09.00 14

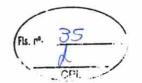
Sistema: Protocolo Fly / Usuário: pmbprotocolopmb / Relatório de Comprovante de Abertara de Processos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE: ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

(Modelo – Para Pessoas Física) REQUERIMENTO



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, publicado na Edição nº 488, do dia ____ de Abril de 2020 do Jornal Folha do Norte Paranaense, a saber:

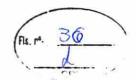
Nome: andreia Gertrides Wias dião
Nome: andreia Gertrides Wian Jião Endereço: Rua São Paulo 19142 I-B-C
CRM OU COREN nº. 00 1. 332.370
RG nº: 4.168.0754SSP. CPF: 0.39.927.169-45
Data: 01 / 06 / 2020

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



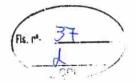






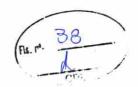








	TÍTULO ELETTORAL	IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
NONE DO ELEITOR — ANDREIA GEF	TRUDES DIAS LEAO	
- DATA DE NASCIMENTO - 17/09/1977	0636 2817 0612	ZONA SECTO 112 123
MUNICIPIO / UF — BANDEIRANTI	S/PR	23/06/2017





TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê da e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação. documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP -

130.54758.51-5

NÚMERO

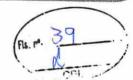
9449376

001 - 0

PR







V.e.i.	 D. "	. 5			
02	E * 1	QUAL	LIFICA	ÇÃO	CIVIL

DC. DE, MSC.: BANDERANTES - PR LUÇÃO: FRANCISCO CARDOSO LEÃO ILDA GARCIA DIAS OC. APRESENTADO: RG 71680764 SESP PR STADO CANIL: SOLTEIRO STATO CANIL: SOLTEIRO THOUGH DA BANISSÃO: PREF: MUNIC: DE BANDEIRANTES SHISSÃO: OSTIOZOOS THOUGH DA BANISSÃO: PREF: MUNIC: DE BANDEIRANTES	OME: ANDRÉJA GERTRUDES DIAS LEAO	14
ILDA GARCIA DIAS APRESENTADO. RG 71680764 SESP PR ADO CIVIL: SOLTEIRO ADO CIVIL: SOLTEIRO ADO CIVIL: SOLTEIRO AND DA BAISSÃO: PREF. MUNIC. DE BANDEIRANTES SALO 95/10/2005 TILDA GARCIA DIAS CPF. 033,927.169-46	OC DENÁSO: BANDERANTES - PR LUÇÃO: FRANCISCO CARDOSO LEÃO	17,09/1977 Westerno
NDO CIVIL: SOLTEIRO FROM, DE 18 DE IMADE 1854. 71 680754. CPF: 059.927.169-45 71 680754. CPF: 059.927.169-45 72 DA BAISSÃO: PREF. MUNIC. DE BANDEIRANTES SSÃO: 05/10/2005. TILOLIC. JACUARO PROF. JUKLA	ILDA GARCIA DIAS APRESENTADO. RG 71680754 SESP PR	2
71680754 CPF: 059.827.169-45 71680754 CPF: 059.827.169-45 34. DA BAISSÃO: PREF. MUNIC. DE BANDEIRANTES SSÃO: 05/10/2005 Monic. Jacumdo Mota. Julka	ADOCIVIL: SOLTEIRO	Toward United States
SSAC 0511012006 MUNIC DE BANDEIRANTES	71 680754	CPF: 059.927.169-45
	שע DA BAISSÃO: PREF. MUNIC. DE BANDEIF SSÃO: 05/10/2005	acundo Mota filla

	-	IDEALTED ADE
ATTEMATATI	116	IDENTIDADE
ALIERALAU	111	INFLATIOUS

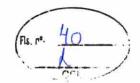
DATA DE NASC, DE	1 1	PARA	1	1
entra estados o ilhabilidades e decedera.	.f	10400000000		
DOCUMENTO	1 22444-10000 (00000000)	000000000000000000000000000000000000000		MOTIVO
			_	
ASSINATURA F.C	ARIMBO LE LESAIDO	8		
NOME	9			
INDIVICE INTERNATIONAL PROPERTY OF THE PROPERT				
DOCUMENTO	y			
DUCUMENTO	***************************************		3087	

WOOLENS THE STREET				LMOTIVO
				MOTIVO
ASSINATURA E C	CARIMBY) DO SERVILIO	m / L	-	15
	ARIMBO DO SERVILIO	nr.		15
ASSINATURA E C	ARIMBO DO SERVILAD	R.		15
NOME	ARIMBU DO SERVIDO	m.		
NOME	ARIMA') DO SERVIDO	m.		
NOME		R		
NOME		R.		
NOME				
NOME				Istorion L
NOME				
NOME				Istorion L
NOME		2K		Istorion L
NOME	ANIMIO (C. VERVOLA	2K		[Marwo

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHACIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO B SER RIDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDINIÇA VOLENTÁRIA



JUSTIÇA ELEITORAL



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE n° 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): ANDREIA GERTRUDES DIAS LEAO

Inscrição: 0636 2817 0612

Zona: 058 Sec

Seção: 0112

Município: 74454 - BANDEIRANTES

UF: PR

Data de nascimento: 17/09/1977

Domicílio desde: 21/05/1994

Filiação: - ILDA GARCIA DIAS

- FRANCISCO CARDOSO LEAO

Certidão emitida às 15:04 em 01/06/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não emitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta <u>certidão de quitação eleitoral</u> é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

L/EV.YA94.CQ3I.RMK7







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ

		FDUCACAO	
3 B B C C C C C C C C C C C C C C C C C	TOTATOR	FU DOME DO	
	CECEETABIA DE PO	TIANIA DE	
	CHO	2010	

CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL OZORIO GONCALVES NOGUEIRA

Estabelecimento de Ensino

RUA SAO PAULO 3301 - JD YARA II - BANDEIRANTES / PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Entidade Mantenedora

RES 2805/2015 DOE 25/09/2015

Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

RES 5/2018 DOE 15/01/2018

Reconhecimento do Curso · Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL OZORIO GONCALVES NOGUEIRA confere a ANDRÉIA GERTRUDES DIAS LEÃO, natural de Estado expedidor Parana, o presente Diploma, por haver concluído em 14 de julho de 2018 o Curso TECNICO EM ENFERMAGEM, Eixo Tecnológico Ambiente e BANDEIRANTES, Unidade da Federação PARANA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido(a) em 17 de setembro de 1977, Carteira de Identidade nº 71680754, Saúde, Educação Profissional Técnica de nivel médio

Título Profissional: TECNICO EM ENFERMAGEM

Fundamentação Legal: Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resoltição 06/12-CNE, Parecer nº 11/12-CNE e Deliberação 05/13-CEE. O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos pelas leis do País

Bandeirantes 30 de agosto de 2019

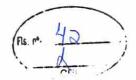
ANDREIA GERTRUDES DIAS LEAO

Secretario(a) (nome e (ssufatula, ato de designação, nº, ano) LEGNICE ARADJO DO VALLE

RES Nº 2104/2018 DOE 15/05/2018

Diretor(a) (nome e assinaturá.)ate de designação nº ano) MARCIA LUCILA SAUER AUGUSTO RES Nº 5203/2017 DOE 09/10/2014





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Impresso em 01/06/2020 às 14:51:49

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a):

Nome: ANDREIA GERTRUDES DIAS LEÃO Categoria: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

inscrição: 1332370

Situação da Inscrição: Ativo

Certificamos que os eventuais débitos financeiros em nome do profissional acima indicado encontram-se com a exigibilidade **suspensa** até a data de **31 de julho de 2020**, como definido pela Resolução Cofen Nº 635/2020, emitida em razão da pandemia provocada pela Covid-19.

O referido é verdade e dou fé.

Menuzzo

Simone Aparecida Peruzzo Presidente Coren/PR presidente@corenpr.gov.br

Documento válido até 31 de julho de 2020.

Curitiba/PR, 01 de junho de 2020

Nº da Certidão 0106202002514961774551

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.

http://certidao.corenpr.gov.br/consulta

D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 001.332.370 TÉCNICA DE ENFERMAGEM

ANDREIA GERTRUDES DIAS LEÃO

MATURALIDADE/UF/NACIONALIDADE BANDEIRANTES PR BRASILEIRA



MPenezzo

21452604

FILIAÇÃO FRANCISCO CARDOSO LEÃO

ILDA GARCIA DIAS

O39.927.169-45 02/12/2019

DATA DE NASCIMENTO 17/09/1977

DATA DE VALIDADE 02/12/2024

71680754

ORGÃO EXPEDIDOR SSP-PR



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



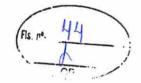






PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II (Modelo)



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área Serviços de Transporto (MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, ENFERMEIRO, OU PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM), para o processo de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bondonantes, em 01 de_

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)

Rua Frei Rafael Proner1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4325 E-mail: licitacao@bandcirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III (Modelo)



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

(Carimbo)	e assinatura do so	aliaitanta)	
(Carmibo c	assinatura do se	Jiichante)	

Data:

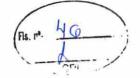


Rua Frei Rafael Proner1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V (Modelo)



PROPONENTE: Com divia G Winn Live
ENDEREÇO RUA 500 Paulo 10º 142 T-BC
CNPJ/CPF-039-927-169-45FONE/FAX:(0xx) 9884-17-26

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES -PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Stow Agência nº: 2933

Nome da agência: Pou pom Ca Cidade da agência: Boundairantes Endereço da agência: Livimida Bandeirantes 950 - Contro

Conta nº: 0 8366 - 5

Titular: Condinia Gentruden Vian Prose Data de abertura: 2009

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandenante, as de Jumba. De 2020

(Carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

Rua Frei Rafael Proner1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48





R SAO PAULO, 142

CPF: 03992716945

CEP: 86360000

Copel Distribuição S.A. Rua José Izidoro Biazetto, 158 81200-240 Curitiba - PR CNPJ 04.368.898/0001-08 IE 90.233.073-89 IM 423.992-4 ANDREIA GERTRUDES DIAS LEAO



BANDEIRANTES - PR

www.copel.com 0800 51 00 116

Unidade Consumidora

78528380

Vencimento 20/06/2020

Valor a Pagar R\$ 196,99

Data

06/19

248

22/07

Responsavel pela manutencao da lluminacao Publica: Município 35424525

THE CASE OF MALE SAN THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PAR No. Medidor: 0284203488 - MONOFASICO

THE REPORT OF THE PARTY OF THE

Leitura Anterior Leitura Atual 02/05/2020 01/06/2020 30 dias 26978 27188 210 kWh

Proxima Leitu, a Prevista, 01/07/2020

- remaining of Story

learning of

ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,517610

Constante de Multiplicacao 1.00

Mes Referencia: 06/2020 Total Consumo Faturado Medio/Dia 210 kWh 7,00 kWh Apresentacao 01/06/2020

127 volts

09/12

TOTAL STATE OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF

AS[1.6.104.12] Tensao Contratada:

28/10

14/01

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 117 - 133 voits

24/09

28/08

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses; 265 kWh MES 05/20 02/20 01/20 12/19 11/19 10/19 09/19 08/19 CONS 263 256 282 256 206 207 200 PGTO 11/05

12/03

Tarifas

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA DE 13/791/16 Serie B Emitida em 01/06/2020

11/02

Produto Valor Base de Descrição Aliq. Consumo Unitario Un. Total Calculo 01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO KW 02 CONTILUMIN PUBLICA MUNICIPI 03 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT 04 ACRESCIMO MORATORIO kWh 210 0,789619 165.82 165,82 29,00%

19,64 3,93 05 JUROS CONTA ANTERIOR 3.60

Base de Calculo do ICMS: 165.82 |Valor ICMS 48.09 | Valor Total da Nota Fiscal 196,99

Reservado ao Fisco

6275.D7FB.A812.A2A5.71A1.93F4.BCA9.00BA

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1.62 E COFINS R\$ 7.42, CONFORME RES. ANEEL 130/2005 ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 01/06/2020 - PIS/PASEP 0,94% e COFINS 4,34%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do servico de energia eletrica, con pronvenios e doacoes DENUNCIE O FURTO DE FIOSI LIGUE 181.
Atraso superior a 45dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR Agora e possivei recorrer a Duvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
DEBITOS: 02/2020 R\$ 286,64 04/2020 R\$ 259,02
Perlodos Band. Tarif.: Verde:03/05-01/06

Vencimento: 20/06/2020

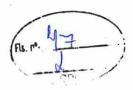
Controle 01-20209197284437-24 78528380

Numero de identificação

Valor a pagar: R\$ 196,99

Mes 06/2020 AS [1.5.104.12]

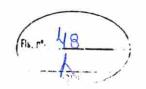












CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDREIA GERTRUDES DIAS LEAO

CPF: 039.927.169-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

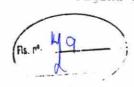
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:24:13 do dia 31/07/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/01/2021.

Código de controle da certidão: BB21.47E3.2107.25F0 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREIA GERTRUDES DIAS LEAO

CPF: 039.927.169-45

Certidão nº: 17754266/2020

Expedição: 31/07/2020, às 12:28:16

Validade: 26/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREIA GERTRUDES DIAS LEAO**, inscrito(a) no CPF sob o n° 039.927.169-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

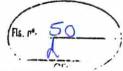
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ



ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 03 (três) dias do mês de junho, às 09hs00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção Marcos de Moraes, João Roberto Cosmo e Joyce Ferreira da Silva, nomeados através da portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 01/2020-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com vistas a atingir o maior número de interessados. Estavam presentes os membros da Comissão, no qual foi analisado a documentação protocolada em 01 (um) de junho, as 09hs50min da proponente SILVIA CRISTINA GUIDI BITENCOURT para o cargo de ENFERMEIRO(A), e aos 02 (dois) de junho, as 08hs14min e outro envelope as 08hs59min junto a essa municipalidade dos proponentes: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR para o cargo de ENFERMEIRO, e de ANDREIA GERTUDES DIAS LEÃO para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, cumpre destacar que, a documentação referente ao dia 02 (dois) de junho foi analisada, entretanto apenas existe vaga remanescente para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Constatou-se que com SILVIA CRISTINA GUIDI BITENCOURT toda a documentação da relação a Sra. REQUERENTE encontra-se em conformidade com o Edital, e para a documentação apresentada pelo ENFERMEIRO o Sr. ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR faltou o documento que de atestado de capacidade técnico. (item 6.2 alínea m) e a declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público





Rua Frei Rafael Proner1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: Meitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ

(item 6.2 alínea o) – estava presente, mas não estava datada e assinada - do Edital, sendo portanto, inabilitado. Ao analisarmos a documentação apresentada pela TÉCNICA DE ENFERMAGEM a Srª ANDREIA GERTRUDES DIAS LEÃO, observou-se estar faltando, também, a declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público (item 6.2 alínea o) – estava presente, mas não estava datada e assinada - do Edital, sendo portanto, inabilitada. Na sequência, os documentos foram rubricados e conferidos pela Comissão, comprovando a autenticidade dos mesmos. Na sequência foi aberto prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recurso. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos(as) presentes abaixo relacionados.

oão Roberto Cosmo

Marcos de Moraes

Joyce Ferreira da Silva

TIPO 1, 1 KG, AUMENTANDO em 30,05% (trinta inteiros e cinco centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a RS 1,80 (um real e oitenta centavos) por unidade, passando o valor unitário de RS 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos) para RS 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos) por unidade/pacotes de 1 quilograma, sobre um saldo de 3.000 (três mil) unidades/pacotes de 1 quilograma, existentes em 27 de maio de 2020, perfazendo um AUMENTO de RS 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), neste item.

- REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 - item 5 - ARROZ TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG, AUMENTANDO em 29,70% (vinte nove inteiros e setenta centésimos) por cento aproximadamente, equivalentes a R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) por unidade/pacote de 5 quilogramas, passando o valor unitário de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos) por unidade/pacotes de 5 quilogramas, sobre um saldo de 3.000 (três mil) unidades/pacotes de 5 quilogramas, existentes em 27 de maio de 2020, perfazendo um AUMENTO de R\$ 11.130,00 (onze mil cento e trinta reais), neste item.

Bandeirantes-PR, 28 de maio de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal de Bandeirantes

AURÍCIO RIBEIRO DE LIMA

inpresa Guma Comércio de Alimentos LTDA ME

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÎRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 03 (três) dias do mês de junho, às 09hs00min na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção Marcos de Moraes, João Roberto Cosmo e Joyce Ferreira da Silva, nomeados através da portaria nº 1.483/2020 de 06 de janeiro de 2020, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 01/2020-PMB, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS DVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.177/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR SECRETARIA A MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificado no edital,

divulgado em conformidade com o que determina a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com vistas a atingir o maior número de interessados. Estavam presentes os membros da Comissão, no qual foi analisado a documentação protocolada em 01 (um) de junho, as 09hs50min da proponente SILVIA CRISTINA BITENCOURT para o cargo de ENFERMEIRO(A), e aos 02 (dois) de junho, as 08hs14min e outro envelope as 08hs59min junto a essa municipalidade dos proponentes: ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR para o cargo de ENFERMEIRO, e de ANDREIA GERTUDES DIAS LEÃO para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, cumpre destacar que, a documentação referente ao dia 02 (dois) de junho foi analisada, entretanto apenas existe vaga remanescente para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM. Constatou-se que com relação a Sra. SILVIA CRISTINA GUIDI BITENCOURT toda a documentação da REQUERENTE encontra-se em conformidade com o Edital, e para a documentação apresentada pelo ENFERMEIRO o Sr. ANTÔNIO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR faltou o documento que de atestado de capacidade técnico, (item 6.2 alinea m) e a declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o

cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público (stem 6.2 alinea o) - estava presente, mas não estava datada e assinada - do Edital, sendo portanto, inabilitado. Ao analisarmos a documentação apresentada pela TÉCNICA DE ENFERMAGEM a Srª ANDREIA GERTRUDES DIAS LEÃO, observou-se estar faltando, também, a declaração assinada pelo proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público (item 6.2 alinea o) - estava presente, mas não estava datada e assinada - do Edital, sendo portanto, inabilitada Na sequência, os documentos foram rubricados e conferidos pela Comissão, comprovando a autenticidade dos mesmos. Na sequência foi aberto prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recurso. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licisação e pelos(as) presentes abaixo relacionados.

MARCOS DE MORAES

JOYCE FERREIRA DA SILVA

JOÃO ROBERTO COSMO

Publicado por: João Roberto Cosmo Código Identificador:E85D748C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2,150/2020

DECRETO nº 2.150/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.870/2019 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-26.000,00 (vinte e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

08.001 – Divisão de Projetos e Planejamento Urbano
04.121.1810.2-049 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
2370 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros
– Pessoa Jurídica.....26.000,00

Total......26.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

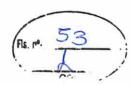
Publicado por: João Roberto Cosmo Código Identificador:3CD0784D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 47/2020



ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 167/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 119/2020. Inexigibilidade de Licitação nº. 18/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMETNO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVIRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação registrado sob o nº. 18/2020, cujo objeto é a contratação de Profissionais prestadores de serviços de saúde, derivado do chamamento nº. 01/2020.

Consta no presente certame: Solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; solicitação da Secretaria de saúde; Termo de Referência; encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da inexigibilidade do processo licitatório.

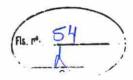
O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes

Lei 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de inexigibilidade de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as bras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere a possibilidade de inexigibilidade de licitação, devemos observar que a origem da presente contratação se deu mediante credenciamento da Lei Estadual nº. 15.608/2007. A inexigibilidade se dá de forma antagônica à ausência, sendo a inviabilidade de competição caracterizada pela quantidade de prestadores do serviço a que se pretende contratar, já uma vez aberto o chamamento de interessados, tantos quantos forem, podem ser chamados.

Conforme entende Jorge Ulisses Jacoby:

"Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação." (Coleção de Direito Público. 2008. p 538)

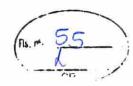
Assim, sendo o processo trazido sobre a forma de inexigibilidade, e, como o objeto exaure a concorrência, é cabível à Comissão de Licitação justificação do ato pelo fundamento do artigo 25, caput:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...]

Também é cabível o raciocínio de Justen Filho:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



"Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição. O tema tem sido objeto de contínuas incursões doutrinárias e sérias controvérsias jurisprudenciais, sem que tenham atingido soluções plenamente satisfatórias. Mas há alguns pontos definidos, que podem auxiliar à compreensão do art. 25. Todos esses dados se conjugam para conformar o conceito de viabilidade de competição." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 271)

Assim, resta, com firmeza, a hipótese de inviabilidade de competição, em decorrência de ser a contratação derivada de um credenciamento.

Qualquer dúvida de utilização da modalidade inexistência de licitação se exaure com a própria Lei Estadual nº. 15.608/2007, em seus artigos 24 e 25 que estabelece:

Art. 24. Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único. A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

I - explicitação do objeto a ser contratado;

II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;

IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;

VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

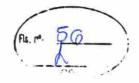
VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.



ESTADO DO PARANÁ



§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.

Considerando que a origem da contratação foi o credenciamento, conforme fundamentação acima exposta, e que, o procedimento cumpre estritamente a legislação estadual, não existe nenhuma irregularidade que possa macular o procedimento estabelecido, opino, desta forma, pela ratificação do posicionamento da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, que expediu parecer em regular processo, considerando INEXIGÍVEL LICITAÇÃO para a contratação de profissionais de saúde para atender a demanda extraordinária do Município de Bandeirantes-PR para atendimento das vítimas do COVID-19 – Chamamento Público nº. 01/2020, regido pela Lei Estadual nº. 15.608/2007.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 03 dagosto de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco OAB/PR nº. 47.683.



ESTADO DO PARANÁ

Protocolo Nº 119/2020- PMB

Bandeirantes-PR, 03 de agosto de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 18/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE o que faz com o fulcro no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e conforme Decreto Municipal nº 3.191/2020, de 20 de março de 2020, e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

Marcos de Moraes

Membros:

João Roberto Cosmo

Cibele Gusta o Fontolan da Silva

Rua Frei Rafael Proner 1 57 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48



ESTADO DO PARANÁ

(Fig. pt. 50

Protocolo Nº 119/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de agosto de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 18/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666/93 a favor dos seguintes fornecedores conforme abaixo:

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

- 3. VALDIANE GOMES DOS SANTOS BRITES
- 4. ANDREIA GERTRUDES DIAS LEÃO

ТЕМ		HRS TRABALHAD AS SEMANAIS			VLR ORA	9.	LR POR 40HR	VLR	POR 220 HR
4	2	40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$	7,73	R\$	MANAIS 309,20	R\$	1.700,60

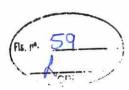
Para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2020 no R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora para os TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, e face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Lino Martins

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Nº 119/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de agosto de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 18/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças — Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Marcos de Moraes

Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

Lino Martins

Prefeito Municipal

Município de Bandeirantes - 2020 Mapa da Licitação

Processo inexigibilidade 18/2020

Página:1

Data abe	Data abertura: 03/08/2020	Data julgamento: 03/08/2020	020	Data homologa	jação.				
				CPF: (: 017.714.799-73	CPF 039.927.169-45			
	Produto	NO.	Quantidade	Preço	Marca	Preço Marca			
Lote 001 -	Lote 001 - Lote 001				1	138			
90	SERVIÇOS MÉDICOS - TÉCNICO DE ENFER HRS	CNICO DE ENFER HRS	880,00	7,73 *					
200	SERVIÇOS MÉDICOS - TE	SERVIÇOS MÉDICOS – TÉCNICO DE ENFER HRS	880,00	00'0		7,73 *			
TOTAL	TOTAL GERAL DO FORNECEDOR TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR	~		6.802,40		6.802,40			

CPF: 039:927.169-45 - ANDREIA GERTRUDES DIAS LEAO

CPF: 017.714.795-73 - VALDIANE GOMES DOS SANTOS BRITES

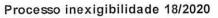
Emitido por: CIBELE GUSMAO, na versão: 55251

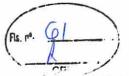
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate "EME - Empare ME

04/08/2020 12:13:01



Classificação por item





Página:1

Fornecedo	or	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001	1. 10 g 76-45 元程 [文字性 - 8 文字] 核 原皮板	S land the same of		EXTENSION TO THE SERVICE	
Item 001: 22293 SI	ERVIÇOS MÉDICOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM CO	OVID 19 - ANDRÉIA			
9973-2	VALDIANE GOMES DOS SANTOS BRITES	017.714.799-73	Habilitado		7,73
Item 002: 22294 Si	ERVIÇOS MÉDICOS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM CO	OVID 19 - VALDIANE			
125542301-	7 ANDREIA GERTRUDES DIAS LEAO	039,927,169-45	Habilitado		7,73

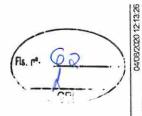
Qtde itens desertos : Qtde. itens frustrados

Classificação por Fornecedor

Processo inexigibilidade 18/2020

Página 1

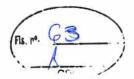
Fornocodor: 125542201-7 ANDREIA GERTRUDES DIAS LEAO CPF: 039,927,169-45 Representante: 125542301- ANDREIA GERTRUDES DIAS LEAO					
	Telefone:	Status: Habilitado		A III	6.802,40
Lote 001 - Lote 001 002 22294 SERVIÇOS MÉDICOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM COVID 19 - VALDIANE	H H	680,00 Habilitado		7,73	6.802,40 *
Formecedor: 9973-2 VALDIANE GOMES DOS SANTOS BRITES CPF: 017.714.799-73 Proposentanto: 9773-2 VAI DIANE GOMES DOS SANTOS BRITES	Telefone:	Status: Habilitado			6.802,40
Lote 001 - Lote 001				-	6.802.40
001 22293 SERVIÇOS MÉDICOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM COVID 19 - ANDRÉIA	Ħ	880,00 Habilitado		6,73	6.802,40
		VALOR TOTAL:	13.604,80		





Relação de Participantes





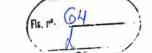
Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
	drados na lei complementar nº123/2006		
9973-2	017.714.799-73	VALDIANE GOMES DOS SANTOS BRITES	Habilitado
125542301-7	039.927.169-45	ANDREIA GERTRUDES DIAS LEAC	Habilitado
Qtde	de fornecedores. 002		

Qtde total de fornecedores 002



Situação por lote/itens



Processo inexigibilidade 18/2020

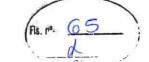
Página:1

			Status
CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
		是一个一种, 在海山	
VID 19 - ANDRÉIA			ADQUIRIDO
017.714.799-73	Habilitado		7,73
VID 19 - VALDIANE			ADQUIRIDO
039 927 169-45	Habilitado		7,73
	VID 19 - ANDRÉIA 017.714.799-73 VID 19 - VALDIANE	VID 19 - ANDRÉIA 017.714.799-73 Habilitado VID 19 - VALDIANE	VID 19 - ANDRÉIA 017.714.799-73 Habilitado VID 19 - VALDIANE

Qtda. itens vencedores: 002
Qtda. itens frustrados: 000
Qtda. itens desertos: 000
Qtda. itens não apurados 000
Qtda. itens empatados 000
Qtda. itens empatados ME 000



Situação por lote/itens



Processo inexigibilidade 18/2020

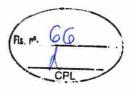
Página:1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001	A SAME			的复数 医乳腺 经基础 医肠管丛
Item 001: 22293 SERVIÇOS MÉDICOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM C	OVID 19 - ANDRÉIA			ADQUIRIDO
9973-2 VALDIANE GOMES DOS SANTOS BRITES	017.714.799-73	Habilitado		7,73
Item 002: 22294 SERVIÇOS MÉDICOS - TÉCNICO DE ENFERMAGEM C	OVID 19 - VALDIANE			ADQUIRIDO
125542301- ANDREIA GERTRUDES DIAS LEAO	039.927.169-45	Habilitado		7,73

Qtde itens vencedores: 002
Qtde itens frustrados: 000
Qtde itens desertos: 000
Qtde itens não apurados: 000
Qtde itens empatados: 000
Qtde itens empatados ME: 000



Vencedores por lote/item Processo inexigibilidade 18/2020

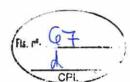


Página:1

	Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		MARK STRAIN		
Fornecedor: 9973-2	VALDIANE GOMES DOS SANTOS BRITES	CNPJ: 017.714.799-73	Itens vencidos: 1	
Item 001	22293 - SERVIÇOS MÉDICOS - TÉCNICO DE ENFE	ERMAGEM COVID 19 -		7,73
Fornecedor: 1255423	301-7 ANDREIA GERTRUDES DIAS LEAO	CNPJ: 039.927.169-45	Itens vencidos: 1	以"相關"。 (1) (3) (3) (4) (4) (4)
Item 002	22294 - SERVIÇOS MÉDICOS - TÉCNICO DE ENFE	ERMAGEM COVID 19 -	W. 100 - 110 W. AM LEG - 11 - 12 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10	7,73



ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 218/2020 - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES e ANDRÉIA GERTRUDES DIAS LEÃO.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - CENTRO -CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 - Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, a Senhora Cristiane Caçador Araújo, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG 12.889.229-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 173.627.308-61, abaixo assinados, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro ANDRÉIA GERTRUDES DIAS LEÃO, com endereço na Rua São Paulo, nº 142, IBC, CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 039.927.169-45, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.168.075-4, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 18/2020 - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos , obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

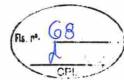
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que o(a) CONTRATADO(A)

se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a Rua Frei Rafael Proner1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ





ESTADO DO PARANÁ



efeito pelo processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 18/2020 - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB, a saber:

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

1. ANDREIA GERTRUDES DIAS LEÃO

TEM	HRS TRABALHADAS SEMANAIS	PROFISSIONAIS/ SERVIÇOS		VLR POR 40HR SEMANAIS	VLR POR 220 HR
4	40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 7,73	R\$ 309,20	R\$ 1.700,60

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo CONTRATANTE, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 18/2020 - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Credenciado, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município, prestando os serviços preferencialmente em seu consultório, ou nas unidades de atendimento de saúde do município quando inviável a realização dos atendimentos em seu

O controle das horas trabalhadas será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde mediante aferição em livro ponto, com envio de relatório deste juntamente com o recibo/nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora.

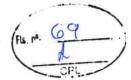
PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO





ESTADO DO PARANÁ



O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos referentes as horas de serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal/recibo de prestação de serviços, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA/FO NTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3380/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3510/494	11.001.10.301.1005.6-071 3.3,90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA
SAÚDE	4080/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

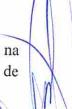
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recibos/notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em 02(duas) vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará o(a) CONTRATAD(O)A das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicara na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente do(a) CONTRATADO(A), conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços ou do recibo de pagamento a autônomo, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro no recibo/nota fiscal de prestação de serviço, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recibos/notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

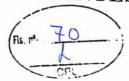








ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de 100 (cem) dias, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de 110 (cento e dez) dias à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso do prestador de serviços se tornar inadimplente incorrerá nas seguinte sanções:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo (a) CONTRATADO(A), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada ao(à) CONTRATADO(A) por dia de atraso, a multa de R\$ 15,00 (Quinze reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

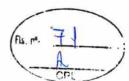
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- e) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- f) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do(a) CONTRATADO(A) ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- g) Se o(a) CONTRATADO(A), sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- h) E os demais mencionados nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.





ESTADO DO PARANÁ



<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> – O CONTRATADO(A), indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará o(a) CONTRATADO(A) sujeita a multa convencional de 10%(dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- d) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- e) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações do(a) CONTRATADO(A), esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o CONTRATANTE, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- f) O(a) CONTRATADO(A) assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 18/2020 – PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e pela CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

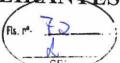
CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca.





ESTADO DO PARANÁ



de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 03 de agosto de 2020.

PREF MUN DE BANDEIRANTES

Lino Martins Prefeito Municipal ANDRÉIA GERTRUDES DIAS LEÃO
Contratada

TESTEMUNHAS:

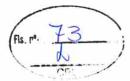
Antônio Donezetti de Souza CPF 673.245.259-20

Marcos de Moraes CPF 590,505,609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ





CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: ANDRÉIA GERTRUDES DIAS LEÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 100 (cem) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 110 (cento e dez) dias.

VALOR: R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONT E	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO	
SAÚDE	3400/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO. JURÍDICA	
SAÚDE	3520/494	11.001.10.301.1005.6-071 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC JURÍDICA		
SAÚDE	4100/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.39.00.00		
SAÚDE	3380/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO FÍSICA	
SAÚDE	3510/494	11.001.10.301.1005.6-071 3.3.90,36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	
SAÚDE	4080/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

Bandeirantes-PR, 03 de agosto de 2020.

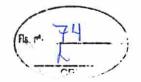
PREF MUN DE BANDEIRANTES

Lino Martins Prefeito Municipal ANDRÉIA GERTRUDES DIAS LEÃO
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATO Nº. 217/2020 - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES e VALDIANE GOMES DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - CENTRO -CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 - Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, a Senhora Cristiane Caçador Araújo, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG 12.889.229-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 173.627.308-61, abaixo assinados, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro VALDIANE GOMES DOS SANTOS, com endereço na Rua Idalino Cipriano Carneiro, nº 53, Bairro IBC, CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 017.714.799-73, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.852.814-3, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 18/2020 - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

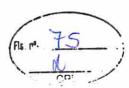
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que o(a) CONTRATADO(A) se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 18/2020 – PMB – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB, a saber:







ESTADO DO PARANÁ



TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

1. VALDIANE GOMES DOS SANTOS BRITES

TEM	EM HRS TRABALHADAS SEMANAIS	PROFISSIONAIS/ SERVIÇOS			VLR POR 220 HR	
4	40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 7,73	SEMANAIS R\$ 309,20	R\$ 1.700,60	

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo CONTRATANTE, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 18/2020 – PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Credenciado, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município, prestando os serviços preferencialmente em seu consultório, ou nas unidades de atendimento de saúde do município quando inviável a realização dos atendimentos em seu próprio consultório.

O controle das horas trabalhadas será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde mediante aferição em livro ponto, com envio de relatório deste juntamente com o recibo/nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos referentes as horas de serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal/recibo de prestação de serviços, juntamente







ESTADO DO PARANÁ

com o relatório de atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA/FO NTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3380/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3510/494	11.001.10.301.1005.6-071 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA
SAÚDE	4080/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recibos/notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em 02(duas) vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará o(a) CONTRATAD(O)A das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicara na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente do(a) CONTRATADO(A), conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços ou do recibo de pagamento a autônomo, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro no recibo/nota fiscal de prestação de serviço, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da

<u>PARÁGRAFO SEXTO</u> – Os recibos/notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

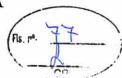








ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de 100 (cento e dez) dias, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de 110 (cento e dez) dias à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso do prestador de serviços se tornar inadimplente incorrerá nas seguinte sanções:

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo (a) **CONTRATADO(A)**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada ao(à) CONTRATADO(A) por dia de atraso, a multa de R\$ 15,00 (Quinze reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

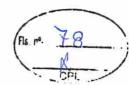
- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do(a) CONTRATADO(A) ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se o(a) CONTRATADO(A), sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> – O CONTRATADO(A), indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.





ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará o(a) CONTRATADO(A) sujeita a multa convencional de 10%(dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações do(a)
 CONTRATADO(A), esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com
 CONTRATANTE, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- c) O(a) CONTRATADO(A) assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 18/2020 – PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

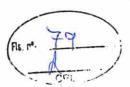
Rua Frei Rafael Proner1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48

350

of a



ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes-PR, 03 de agosto de 2020.

PREF MUN DE BANDEIRANTES

Ling Martins Prefeito Municipal VALDIANE GOMES DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

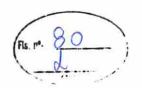
Antônio Donizetti de Souza CPF 673.245.259-20

Marcos de Moraes CPF 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2020-PMB INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 18/2020 – PMB CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB



CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: VALDIANE GOMES DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 100 (cem) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 110 (cento e quarenta e sete) dias.

VALOR: R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONT E	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3380/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO. FÍSICA
SAÚDE	3510/494	11.001.10.301.1005.6-071 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO/ FÍSICA
SAÚDE	4080/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 03 de agosto de 2020.

PREF MUN DE BANDEIRANTES

Lino Martins Prefeito Municipal VALDIANE GOMES DOS SANTOS Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANA

Portaria 12.505/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Handeirantes, Estado do Paranú, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ANDERSON FELIPE DUTRA DE PAULA	2018/2019	03/08/2020 A 01/09/2020
CID JOSE RODRIGUES PINTO	2018/2019	03/08/2020 A 01/09/2020
FATIMA ROSEU MORATO DOS SANTOS	2014/2015	03/08/2020 A 01/09/2020
GENESIO JORGE DA SILVA	2019/2020	03/08/2020 A 01/09/2020
ISOLINA OLIVEIRA VIDAL	2017/2018	03/08/2020 A 01/09/2020
JOSSANA PADUAN DOS SANTOS	2018/2019	01/08/2020 A 30/08/2020
MARIA ANGELA DA SILVEIRA MORETTI	2018/2019	03/08/2020 A 01/09/2020
MARIO CHUEIRE DE ANDRADE	2017/2018	03/08/2020 A 01/09/2020
SIONEI APA DIAS FACIO	2016/2017	03/08/2020 A 01/09/2020
SOLANGE APARECIDA POSSAGNOLI	2018/2019	03/08/2020 A 01/09/2020
VALDIR MARIO APARECIDO DA CRUZ	2015/2016	03/08/2020 A 01/09/2020
VALERIA FERNANDES DE MORAES	2018/2019	03/08/2020 A 01/09/2020
WANDA CELIA FLAUSINO DA SILVA	2016/2017	03/08/2020 A 01/09/2020
SIMONE DOS SANTOS	2012/2013	03/08/2020 A 01/09/2020

Edificio da Prefeitura Municipal de andeirantes, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2020.

LIND MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANA

Portaria 12.506/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Esindo do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

EXUNERAR, a partir de 03 de Agosto do corrente ano, o Sr. DONIZETE APARECIDO BARREIRO, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Diversos", face sua aposentadoria concedida através do beneficio nº 190.644.146-1.

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2020.

LINO MARTINS Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12:507/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de andeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições ae lhe são conferidas por Lei, Bandeiran

EXONERAR, a partir de 03 de Agosto do corrente ano, o Sr. ELIO DE ANDRADE SOARES, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Serviços Diversos", face sua aposentadoria concedida através do beneficio n°190.644.143-

Edificio da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2020.

LINO MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Incarphilidade de Lichação nº 17/2020- PMB RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Rentico o ato da Comissão de Scleção, nomenda atraves da Poctana n. 1,459/2019, que ócclarou locurgivel a Leitação, com fundamento inciso II do Artigo 31, da Leiva *1509, de 31 de julho da 2014 e Lei Municipal n. 1,911/2020, 23 DE JUNIBO DE 2020.

40	ыlх	Units	SEEVICO	1741	VIN TOTAL
.59	3890	MES	SUBSTINEAU SOCIAL CAMUNIACĂU SĂUPRUBE PUBRIACINA	5.604,00	60.000,981
					10.150(.0)

Paz TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA E O MUNICÍPIO DE RANDEIRANTES-RE EM CIMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES SOCIETÂRAS ES OCUAS CONFORME LEI FEDERAL N° 15019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES ELEI MUNICIPAL N° 1311/2014 DE 21 DE HINRO DE 2020 no valor total de R\$ 60.000,00(tensenta mil reais), fac-ao diaposto no Art. 38 da Lei nº 13,019/14, vez que o processo se encontra

Bandeirantes, 30 de julho de 2020.

LINO MARTINS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2020-PMB PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2020 - PMB

CUNTRATANTE Municipio de Biodotriores, Erado do Fatrilia CONTRATADA: LUZIA AUSTULINA DOS SANTOS-ME OBIETO: AQUISKÃO DE EMBALAGINS PARA MARMIEX EM ISOPOR COM TAMPA, PARA ATENDER A COZÍNILA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

GHIFTIVO. REAUSTAR, pur restablecer o equilibrio econômico financierio o volos de contrata, reegulibrando o valor en 25% vinte e cinca intestra por conto, quixilantes a R5 1.990,000m mil, novecentes e cincan testa, intilizando o contrato aduado en R5 9,000,00 (nove ind, novecentos resista).

ustes PR. 03 de agosto de 2020

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES Lino Martina 11/7/A AUSTULI INA DOS SANTOS-ME

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020-PMB

TERMO DE COLARIORAÇÃO Nº 02/20/04/MB
COMPRATON 7 10/20/04/MB
NEMORRILIDADE DEL LETTRAÇÃO 1/7/20/04
NEMORRILIDADE DEL LETTRAÇÃO 1/7/20/04
DEL REMORRIA TO THE DEL REMORRIANTES. ESTADO DO
PARANÁ
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SÃO PÍO DE PETRELICINA
ORIGITO: TRÂMO DE COLARIORAÇÃO CHERRAMO ENTRE A
ASSOCIAÇÃO SÃO PÍO DE PETRELICINA E O MINICIPIO DE
RASSOCIAÇÃO SÃO PÍO DE PETRELICINA E O MINICIPIO DE
RASSOCIAÇÃO SÃO PÍO DE PETRELICINA E O MINICIPIO DE
RASSOCIAÇÃO SÃO PÍO DE PETRELICINA E O MINICIPIO DE
RASSOCIAÇÃO SÃO PÍO DE PETRELICINA E O
REMORRIANTES DE LEPMINICIPAL Nº 3-9117000, DE 20/2
VALOU, ESTADO COSAMINICIPAL Nº 3-9117000, DE 20/2
VALOUR ESTADO COSAMINICIPAL Nº 3-911700, DE 20/2
VALOUR ESTADO COSAMINICIPAL Nº 3-9117000, DE 20/2
VALOUR ESTADO

do termo PRAZO DE VIGENCIA - 12 (dore) meses a contac da data da assinatura

SECURTARIA.	DESTERATO	DOTAÇÃO PUNCTURAL DIDGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SACIN	1306763	\$10011470(1005040#1750£1	SCHILLING THE SCHOOLS

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR Line Martino Prefeto Municipal SECRETARIA DE SAUDE cristiane Cacaba Araju Gerton Gerton ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRE LO NA Robetto Manas de Medirios Praxidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO 21/2020 – PMIR

O Musik-jojo o Randimento-FR, intro-publico que la 6900 horas da día 21/08/2020, no portal de conquer da proveno faderal activamento-publico que la 6900 horas da día 21/08/2020, no portal de conquer da proveno faderal activamento de conquer de conquer de provincia de conquer de conquer

deciantes-Pr. 64 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 18/2020- PMB RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Raisfico o ato da Comissão de Licitação, nomissão atravês da Poetiria el 1483/2020, de 06 de juneiro de 2020, que declarou inexigivel a Licitação com fundamento no apusi do artigo 23 da Lei 8,066/93 a favor dos seguintes fomecodorse confurmo abassos.

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

I. VALDIANE GOMES DOS SANTOS BRITES

- 3	. AN	DREIA GE	RTRUDES E	MAS LE	ÃĐ	
M	ONT PRINTS BIGHAL 3	TEABALII ADAS SETEMA	PROFESSION ADDRESS'S GH	NAM	PUR BING SPANNI AZS	VER PUR 220 IDS MAXORO MAXORO
	2	34	DOTADIA	83 771	R4	A2 1790/00

Para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EOU EMPRESAS PART CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E OU EMPREASPRESTABORES DE SENÇOS DE SACDE PARA ATEXDIMENTO
AOS POSSIVES CASOS DE CORONAVERIS (DOUD – 19) NO
MUNICIPIO DE BANDERANTES – PR. CONFORME DECRETO
MUNICIPIO DE BANDERANTES – PR. CONFORME DECRETO
MUNICIPIO N. 7 31/1/2009 PARA A ATEXDIMENTO
COMPLEMENTAR A SERRITARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Indies de
CONFORME PORTO DE SAUDE, INCIDENTARIA MUNICIPAL DE SAUDE, INCIDENTARIA PORTO DE CONFORME PORTO DE SAUDE, INCIDENTARIA PORTO DE SAUDE COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, todos di acondo com a Chemida Piblica n.º 10/1202 no RS 7,73 rete mais e setem e ties centavos) por loras para or TÉCNICOS IM DEFERMACISM. e les-nos disposto no Am. 26 al Le. nº 8.66693, vez que o processo se encontr. devalumente martinido. Bandeirantes-PR, 03 de agosto de 2020.

Lino Martina Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2029-PMB INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 18/2020 - PMB CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE: Municipio de Bandeirantes, Estado do Pransi.
CONTRATADA: VALDIANEI GOMES DOS SANTOS
OBIETI: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EJOU EMPRESAS
PRESTADORES DIS SIRVEYOS DE SAUDE PARA ATENDIMENTO
AOS FOSSÍVEIS CASUS DE CORONAVERS (COVID — 19) NO
AOS FOSSÍVEIS CASUS DE CORONAVERS (COVID — 19) NO
MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDE PARA ATENDIMENTO
MUNICIPAL DE SAUDE DE SAUDE DE SAUDE
PRAZO DE EXECUÇÃO. O prazo para a prestação dos serviços arás de
100 (cent) dása.

To (cent) disa.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prezo de segência do contrato sera de 110 fectivo equarrota e sete) disa.

VALOR: RS 7.73 (sete reuse e secenta e três centavos) por hora.

SECRETARIA	DESPESAL	PROGRAMATIC: A	режидо
SAUDE	risojes	11 but 10 301 100 3 a 500 3 5 90 14 40 20	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEDOS PESSOA TROCA
34008	1510 414	11.061 (4.391 (49 54-07) 1.3 % (4.66.06)	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA HÍSICA
Mide	strencists	17 April (# 201 (m) E p-44) E 5 RQ 24 KB (M)	OUTRON SORVIQUE IN TERCEDISIS - PERSON HISTOR

Bunderrantes-PR, 03 de agusto de 2020

PREF MUN DE BANDEIRANTES Lino Martins Profesto Municipal VALDIANE GOMES DOS SANTOS CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/8/2020-PMB INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 18/2020 - PMB CHAMAMENTO PEBLICO Nº 01/2020-PMB

CONTRATANTE. Menicipio de Bandeirantes, Entado do Pasina CONTRATANTA. ANDREJA GIERTRIDLES DIAS LEÃO GUBETO. CONTRATAÇÃO DE PROPESSIONAS EGOU EMPRESAS PRISTADORES DE SERVIÇOS DE SACIDE PARA ATENDAMENTO AOS POSSIVES CASOS DE CORONATRIS (COVID – 19) NO MONICIPIO DE BANDEIRANTES – PR. CONFORME DICARTO COMPLIADADA DE ANTICA DE ANTICA DE CONFORME DE CAUTO DE CONFERMENTA A SECRITANTA MINICIPIA. DE SACIDE PRAZO DE EXECUÇÃO: O praso para a pressação dos serviços está de 100 (comit dadas.)

100 teem) dian. PRAZO DE, VIGENCIA O preso de vigincia da contrata será de 110

(cento e dez) dias. VALOR: RS 7,73 (sete reals e setenta e três centavos) por burz.

BURFTARIA	DENGTA	ENTACÃO PONTRONIA PROMPAMATICA	peschocko
SACTIC	3386/303	11.001.10,707,1903.e. 649 5.1.90.74.00.66	DUTEON SURVICOS DE TURCUROS-PENSOS TUNCA
NACOC:	:ttisee7.	0.001.19750.1805.4 -031 3.5 M. N. D. D.	OUTEOS STRVIÇOS DE TEMCEDIOS-PEXMOA PÍSACA
MEN	499(343)	11 304 19 20 1761 a 241 13 46 34 50 56	OUTROS SERVIÇOS DE FORCEMOS - PLESOS FÍDICA

PREF MUN DE BANDEBIANTES Lino Martins



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Número do protocolo: 11615

CPF/CNPJ do requerente 017,714,799-73

Número único: 49X.5K6.9H5-87

Página 1/1 Data: 12/08/2020

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatorio

Numero do processo 0002972/2020

Numero do processo.

0002972/2020

Solicitação.

45 - Requenmentos Diversos

Numero do documento

Requerente

4885 - VALDIANE GOMES DOS SANTOS

Beneficiano

Endereço:

Сытраниенты

Loteramento

Leteforie

F-muni

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual

Dig de destaux

Situação

rotocolado por

Protocolado esc.

Protocola

Nao analisado

12/08/2020 15:25

002.006.000 - Protocolo

Previsto para: 12/09/2020 15:25 SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO.

Condominio.

Celular

Em trámite. Não

Bairro:

CPF/CNPJ do beneficiário

Municipio:

Notificado por E-mail

Atualmente com: Protocolo

Procedência Externa

Prioridade: Normal Concluido em:

Observação

Sumula

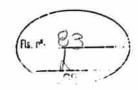
VALDIANE GOMES DOS SANTOS (Requerente)

Hora: 15:27:52

pedado por)

Ao Ilmo Gr. Greferto Encamenhamos para decisão viterior. 12/08/20 Dibel J. Gibro Selor Repundos Bactos, 14/08/2020.

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO



Empregador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Empregado(a): VALDIANE GOMES DOS SANTOS

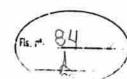
Eu, Valdiane Gomes dos Santos, brasileira, portadora do RG número 6852814-3, devidamente inscrita no CPF sob número 017714799-73, venho através desse pedido rescindir o contrato de trabalho anteriormente estabelecido entre as partes contratantes, pela ausência de amparo em caso da necessidade de um auxilio doença, ou até mesmo um atestado.

É o que me cabe informar.

VALDIANE GOMES DOS SANTOS



ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 217/2020 - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES e VALDIANE GOMES DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - CENTRO -CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 - Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, a Senhora Cristiane Caçador Araújo, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG 12.889.229-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 173.627.308-61, abaixo assinados, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro VALDIANE GOMES DOS SANTOS, com endereço na Rua Idalino Cipriano Carneiro, nº 53, Bairro IBC, CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 017.714.799-73, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.852.814-3, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 18/2020 - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

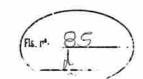
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que o(a) CONTRATADO(A) se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 18/2020 – PMB – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB, a saber:







PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

1. VALDIANE GOMES DOS SANTOS BRITES

ITEM	I IRS TRABALHADAS SEMANAIS PROFISSIONAIS/ SERVIÇOS V		VLR HORA	VLR POR 40HR SEMANAIS	VLR POR 220 HR
4	40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 7,73	RS 309,20	R\$ 1.700,60

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo CONTRATANTE, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 18/2020 – PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Credenciado, profissional liberal, atuará de forma autônoma e sem qualquer vínculo hierárquico ou funcional com o município, prestando os serviços preferencialmente em seu consultório, ou nas unidades de atendimento de saúde do município quando inviável a realização dos atendimentos em seu próprio consultório.

O controle das horas trabalhadas será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde mediante aferição em livro ponto, com envio de relatório deste juntamente com o recibo/nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.



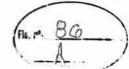
CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos referentes as horas de serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal/recibo de prestação de serviços, juntamente





ESTADO DO PARANÁ



com o relatório de atendimentos realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

SECRETARIA	DESPESA/FO NTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAÛDE	3380/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
SAÚDE	3510/494	11.001.10.301.1005.6-071 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA
SAÚDE	4080/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> – Os recibos/notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizados nos seus aspectos formais e legais.

<u>PARÁGRAFO TERCEIRO</u> – Nenhum pagamento isentará o(a) **CONTRATAD(O)A** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicara na aprovação definitiva dos serviços prestados.

<u>PARÁGRAFO QUARTO</u> – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente do(a) CONTRATADO(A), conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços ou do recibo de pagamento a autônomo, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

<u>PARÁGRAFO QUINTO</u> – Caso se verifique erro no recibo/nota fiscal de prestação de serviço, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

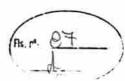
<u>PARÁGRAFO SEXTO</u> – Os recibos/notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do <u>CONTRATANTE</u>, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.





ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de 100 (cento e dez) dias, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de 110 (cento e dez) dias à partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso do prestador de serviços se tornar inadimplente incorrerá nas seguinte sanções:

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo (a) CONTRATADO(A), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

<u>PARÁGRAFO SEGUNDO</u> – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada ao(à) <u>CONTRATADO(A)</u> por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do(a) CONTRATADO(A) ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se o(a) CONTRATADO(A), sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

<u>PARÁGRAFO PRIMEIRO</u> – O CONTRATADO(A), indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Rua Frei Rafael Proner1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br (NP) 76.235.753/0001-48

d_()



ESTADO DO PARANÁ



PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará o(a) CONTRATADO(A) sujeita a multa convencional de 10%(dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações do(a) CONTRATADO(A), esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o CONTRATANTE, além das penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- c) O(a) CONTRATADO(A) assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 18/2020 – PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020-PMB são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

<u>PARÁGRAFO ÚNICO</u> – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicilio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Rua Frei Rafael Proner1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel. 3542-4525 E-mail: licitacao@bandejrantes.pr.gov.br CNPJ

J 600 /

pr.gov.br CMP1





ESTADO DO PARANÁ

Bandeirantes-PR, 03 de agosto de 2020.

PREF MUN DE BANDEIRANTES

Line Martins Prefeito Municipal VALDIANE GOMES DOS SANTOS Contratada

TESTEMUNHAS:

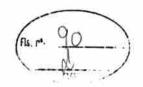
Antônio Domizetti de Souza CPF 6734245.259-20

Marcos de Moraes CPF 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ





CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: VALDIANE GOMES DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID – 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a prestação dos serviços será de 100 (cem) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA O prazo de vigência do contrato será de 110 (cento e quarenta e sete) dias.

VALOR: R\$ 7,73 (sete reais e setenta e três centavos) por hora.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/FONT E	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
SAUDE	3380/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSO. FÍSICA
SAUDE	3510/494	11.001.10.301.1005.6-071 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
SAUDE	4080/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.36,00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO, FÍSICA

Bandeirantes-PR, 03 de agosto de 2020.

PREF MUN DE BANDEIRANTES

Lino Martíns Prefeito Municipal VALDIANE GOMES DOS SANTOS Contratada

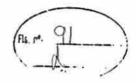


ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO: 217/2020 - PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2020-PMB



Por este instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LINO MARTINS, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 107.504.529-00, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 -centro, nesta cidade, e de outro lado VALDIANE GOMES DOS SANTOS, com endereço na Rua Idalino Cipriano Carneiro, nº 53, Bairro IBC, CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 017.714.799-73, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.852.814-3, doravante designada CONTRATADA, resolvem, mutuamente, RESCINDIR, como de fato e de direito, rescindido fica o Contrato de Prestação de Serviços, datado em 03 de agosto de 2020, sem quaisquer ônus para as partes. E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este

instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, subscrito por duas testemunhas.

Bandeirantes(PR), 14 de agosto de 2020

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

VALDIANE GOMES DOS SANTOS Contratada

TESTEMUNHAS

Cibele Guanta l'ontolan da Silva

CPF 004.594.549-78

Marcos de Moraes 2PF 590.505.609-97 Art. 1º - Designar a servidora JUCEA DO ROCIO FERREIRA DOS SANTOS, inserita sob a Matricula 43761/46987, ocupante do cargo de Profissional da Educação — Professora, para exercer a "Função de Direção", no estabelecimento de ensino ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA, percebendo a Gratificação de Função de Direção, prevista no art. 35 da Lei 661/2012.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 17.08.2020, revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria n.º 023/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 17 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA Prefeito Municipal

> Publicado por: Joice Daiana Bora Código Identificador:18683B35

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 43/2020

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 43/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020 C RATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CON FRATADA: MARCOS OSIRES NUNES - ME.

OBJETO: Manutenção corretiva para um refrigerador de vacina. VALOR: Até R\$ 2,170,00 (dois mil cento e setenta reais) por todo o objeto contratado.

PRAZO: Até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.001.10.305.0016-2117-3.3.90.39.17.00.1008; 12.001.10.305.0016-2117-3.3.90.30.25.00.1008.

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarea da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 17 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA Prefeito Municipal

> Publicado por: Joice Daiana Bora Código Identificador:B1D7F1E3

ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a empresa MARCOS OSIRES NUNES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.742.751/0001-85, com sede à Avenida Comendador Franco. 2711, Loja 05, Jardim das Américas, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente a manutenção corretiva para um refrigerador de vacina, no valor total de até R\$ 2.170.00 (dois mil cento e setenta reais), com prazo de vigência e execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.305.0016-2117-3.3.90.39.17.00.1008; 12.001.10.305.0016-2117-3.3.90.30.25.00.1008.

Balsa Nova. 17 de agosto de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA Prefeito Municipal Publicado por: Joice Daiana Bora

Código Identificado C145800E

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 326/2020 (Fis. rt. 90

PORTARIA nº 326/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada a Portaria nº 322/2018, por mais um periodo de 2 (dois) anos, conforme Art. 24, § 1º, da Lei Municipal 661/2012.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 20/08/2020.

Edificio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova. 17 de agosto de 2020.

LUIZ CLÁUDIO COSTA Prefeito Municipal

Publicado por: Joice Daiana Bora Código Identificador:8234807F

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

CONTRATO Nº 015/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

Contratado: Kava Pinturas em Geral LTDA

Objeto: Prestação de serviços de pintura externa do prêdio da Câmara

Municipal.

Assinatura: 17.08.2020

Vigência: De 18.08.2020 a 18.10.2020

Valor global: R\$ 7.582,00 (sete mil quinhentos e oitenta e dois reais)

Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 18 de agosto de 2020.

VEREADOR JOEL BATHKE

Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por: Luana Savio Pacheco Código Identificador:6A98DB39

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO 36

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS

CONTRATO: 114/2020 - PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2020-PMB

Por este instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86,360-000, nesta cidade de Bandeirantes-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76,235,753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LINO MARTINS, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 4,791-908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 107 504 529-00, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1,330 - centro, nesta cidade, e de outro lado THAÍS CRISLÁINE DIAS DE OLIVEIRA residente e domiciliada na Rua Carlos Candioto nº 146,

nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG 103.209.013, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 085.683.479-32 doravante designada CONTRATADA. resolvem, mutuamente, RESCINDIR, como de fato e de direito. rescindido fica o Contrato de Prestação de Serviços, de 25 de março de 2020, sem quaisquer ônus para as partes.

E, para validade do que pelas partes foi aqui paetuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só

efeito, subscrito por duas testemunhas.

Bandeirantes(PR), 14 de agosto de 2020

LINO MARTINS Prefeito Municipal

THAÍS CRISLÁINE DIAS DE OLIVEIRA Contratada

TESTEMUNHAS Cibele Gusmão Fontolan da Silva CPF 004.594.549-78 Marcos de Moraes CPF 590.505.609-97

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEI COS

CONTRATO: 217/2020 - PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2020-PMB

Por este instrumento, de um lado, o MUNICIPIO DE BANDEIRANTES(PR), pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LINO MARTINS, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Parana e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 107.504.529-00, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330 centro, nesta cidade, e de outro lado VALDIANE GOMES DOS SANTOS, com endereço na Rua Idalino Cipriano Carneiro, nº 53, Bairro IBC, CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes. Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 017.714.799-73, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.852.814-3, doravante designada CONTRATADA, resolvem, mutuamente, RESCINDIR, como de fato e de direito, resolido fica o Contrato de Prestação de Serviços, datado em 03 de de 2020, sem quaisquer ônus para as partes.

E, para validade do que pelas partes foi aqui pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só

efeito, subscrito por duas testemunhas.

Bandeirantes(PR), 14 de agosto de 2020

LINO MARTINS Prefeito Municipal

VALDIANE GOMES DOS SANTOS Contratada

TESTEMUNHAS Cibele Gusmão Fontolan da Silva CPF 004.594.549-78 Marcos de Moraes CPF 590,505,609-97

> Publicado por: João Roberto Cosmo Código Identificador:0FE9CBEB

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº6 Termo do contrato nº 127/2018, objetivando a EXECUÇÃO DE 10.866,40 M DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM PVC COM DIÂMETRO DE 150 MM, E 493 LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO COM DIAMETRO DE 100 MM. Decorrente de Tomada de Preços nº 5/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a SERRANO PAGLIA E CIA LTDA-ME inscrita no CNPJ sob nº 23.191.400/0001-27. Aditivam o contrato com termino 14/08/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

> Publicado por: Matheus Faria Braga Código Identificador:99F3F33D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 049/2020 PROCESSO ADM, Nº 090/2020

O Municipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24 incisos XXII, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19.

O município resolve dispensar a exigência de licitação para contratação de empresa para confecção de máscaras descartáveis para prevenção ao covid-19,R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais), junto à D' JOÔ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI, situada na cidade de Corumbatai do Sul - PR

Barbosa Ferraz, 17 de agosto de 2020

MATHEUS FARIA BRAGA Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Matheus Faria Braga Código Identificador:03A65569

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº7 Termo do contrato nº, 51/2016, objetivando n CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, CASTRAÇÃO. INTERNAMENTO E ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO. Decorrente de Tomada de Preços nº 7/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a V. G. STECANELLA - CLINICA VETERINARIA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 22.869.891/0001-50. Aditivam o contrato com término 14/08/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8,666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

> Publicado por: Matheus Faria Braga Código Identificador:EF2F8D2E



ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2020 – PMR



INEXIGIBILIDADE Nº 18/2020-PMB PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N^o 3.191/2020 ATENDIMENTO COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE SAÚDE E ANDRÉIA GERTRUDES DIAS ASECRETARIA

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa juridica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Lino Martins, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 - Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, a Senhora Cristiane Caçador Araújo, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG 12.889.229-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 173.627.308-61, abaixo assinados, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro ANDRÉIA GERTRUDES DIAS LEÃO, com endereço na Rua São Paulo, nº 142, IBC, CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério 'a Fazenda sob o nº 039.927.169-45, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.168.075-4, doravante minada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme processo homologado em 22 de junho de 2020, decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020-PMB, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em atendimento ao contido no Oficio s/nº de 22 de outubro de 2020, da Secretária de saúde desta municipalidade e com fundamento no inc. III, § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência até 31 de dezembro.

CLÁUSULA SEGUNDA



ESTADO DO PARANÁ

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Bandeirantes PR, 30 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Lino Martins CONTRATANTE FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE

Cristiane Caçador Araujo Secretária de Saúde

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

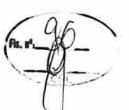
Cibele Gusmag Fontolan d

CPF: 004 594.549-78

05.609-97



ESTADO DO PARANÁ





EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2020-PMB INEXIGIBILIDADE Nº 18/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ANDRÉIA GERTRUDES DIAS LEÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência até 31 de

Bandeirantes PR, 30 de outubro de 2020.

MUNICIPIO DE BAT DEIRANTES

Lino Martins CONTRATANTE

NICHAL DE SAÚDE Cristiane Caçador Araujo Secretária de Saúde

A GERTRUDES DIAS LEÃO

CONTRATADA

GABINETE DO PREFEITO AUTORIZAÇÃO 80

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO

CONTRATADA: JOÃO ERICK ARAÚJO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OBJETO: EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência até 31 de dezembro.

Bandeirantes PR, 30 de outubro de 2020.

Município de Bandeirantes LINO MARTINS ontratante

ido Municipal de Saúde CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO Secretária de Saúde

JOÃO ERICK ARAÚJO Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №

INEXIGIBILIDADE № 15/2020-PMB

CONTRATANTE: Municipio de Bandeirantes, Estado do Paraná CONTRATADA: SILVIA CRISTINA GUIDI BITENCOURT CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FINALIDADE: resolve ADITAR o valor do contrato proporcional a 90 (noventa) horas, equivalente ao montante de R\$ 1.791.00 (mil. etecentos e noventa e um reais.). Totalizando o contrato em RS .624 5.00 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais).

Bandeirantes PR, 30 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes LINO MARTINS Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Cristiane Caçador Araujo Secretária de Saúde

SILVIA CRISTINA GUIDI BITENCOURT Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº INEXIGIBILIDADE № 13/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANA CONTRATADA: SILVANETTI APARECIDA RIBEIRO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

CONFORME DECRETO MUNICIPAL № 3.191/2020 PARA COMPLEMENTAR A MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência até 31 de dezembro.

Bandeirantes PR, 30 de outubro de 2020.

Município de Bandeirantes LINO MARTINS Contratante

Fundo Municipal de Saúde CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO Secretária de Saúde

SILVANETTI APARECIDA RIBEIRO Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020-PMB INEXIGIBILIDADE № 13/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO CONTRATADA: EMERSON NACHBAR CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS OBJETO: EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL № 3.191/2020 PARA COMPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência até 31 de dezembro.

Bandeirantes PR, 30 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes LINO MARTINS Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO Secretária de Saúde

EMERSON NACHBAR Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 218/2020-PMB

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANA

CONTRATADA: ANDRÉIA GERTRUDES DIAS LEÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **PROFISSIONAIS** EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência até 31 de dezembro.

Bandeirantes PR, 30 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes LINO MARTINS Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO Secretária de Saúde

ANDRÉIA GERTRUDES DIAS LEÃO

Contratada

Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO

CONTRATADA: GRAZIELLA APARECIDA GOMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR. CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE SAÚDE A SECRETARIA

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência até 31 de dezembro.

Bandeirantes PR, 30 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes LINO MARTINS Prefeito Municipal

ado Municipal de Saúde STIANE CAÇADOR ARAUJO Secretária de Saúde

GRAZIELLA APARECIDA GOMES Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №

INEXIGIBILIDADE № 13/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANA

CONTRATADA: JULIANA OLIVEIRA DUARTE GUERRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.191/2020 PARA ATENDIMENTO COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE SAÚDE A SECRETARIA

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de ecução e vigência até 31 de dezembro.

Ba rantes PR, 30 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes LINO MARTINS Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO Secretária de Saúde

JULIANA OLIVEIRA DUARTE GUERRA Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

INEXIGIBILIDADE Nº 15/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO

CONTRATADA: IDÁLIO FERRES INÁCIO

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EMPRESAS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS POSSÍVEIS CASOS DE CORONAVÍRUS (COVID - 19) NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME DECRETO MUNICIPAL № 3.191/2020 PARA

ÀTENDIMENTO COMPLEMENTAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FINALIDADE: ADITAR o contrato PRORROGANDO os prazos de execução e vigência até 31 de dezembro.

Bandeirantes PR, 30 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde CRISTIANE CAÇADOR ARAUJO Secretária de Saúde

CANCEL IDALIO FERRES INÁCIO (Fis. 17: Contratada

Publicado por:

João Roberto Cosmo Código Identificador: EDE35931

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PORTARIA Nº 105/2020

PORTARIA Nº 105/2020

SÚMULA: Exonera a pedido Servidora em Cargo de Secretária Municipal e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Artigo 1º - Exonerar a Pedido em 03 de Novembro de 2020, a Srª ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI, portadora do RG. 5.936.408-1/PR., lotada no cargo de Sceretária Municipal de Ação Social, símbolo CS, nomeada pela Portaria nº 007/2017 de

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 03 de Novembro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI Prefeito Municipal

> Publicado por: Carlos Alberto Teixeira de Almeida Código Identificador:88F7C535

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PORTARIA Nº 106/2020

PORTARIA Nº 106/2020

SÚMULA: Designa Secretário Municipal para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Ação Social e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI. Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Srº JOSÉ SÉRGIO APARECIDO MILIOSSI, portador do RG. 8.084.582-0/PR, Secretário Municipal Administração, Planejamento e Gestão para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Ação Social até que o cargo seja novamente preenchido.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.